



## Planilha de Acervo Técnico

Item	Descrição	Unid	QUANT. EXECUTADA
Processo: 0400286/2021      Obra: GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA			
Logradouro: AV. MOSENHOR ANGELO SAMPAIO Nº: S/N -			
Cidade: Petrolina Bairro: AREIA BRANCA Cep: 56328140			
18.00.000	18 INSTALACOES ELETRICAS		
18.22.100	18.22.100 PONTO DE CAMPAINHA, INCLUSIVE CAIXA, CIGARRA, BOTAÓ, ESPELHO, TUBULACA PVC RIGIDO, FIAÇA OE DE MAIS ACESSORIOS, ATE QUADRO DE DISTRIBUICAO. (EMLURB)	Pt	0,00
18.23.021	18.23.021 PONTO DE INTERRUPTOR C/ 2 SEÇÃO SIMPLES. INSTALAÇÃO APARENTE E CONDULETES "X" METÁLICOS, INCLUSIVE ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" C/ 6,00 LUVAS E CURVAS LONGAS EM PVC. ABRAÇADEIRAS TIPO "D" E FIO DE COBRE. TEMPERA MOL CLASSE 4 OU 5. ISOL EM PVC DE 2,5MM2 (SEE).	Pt	16,00
18.23.022	18.23.022 PONTO DE INTERRUPTOR C/ 1 SEÇÃO SIMPLES COM TOMADA 2P 10A/250V. INSTALAÇÃO APARENTE EM CONDULETES "X" METÁLICOS, INCLUSIVE ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" C/ 6,00M LUVAS E CURVAS LONGAS EM PVC. ABRAÇADEIRAS TIPO "D" E FIO DE COBRE. TEMPERA MOLE. CLASSE 4 OU 5 ISOL EM PVC DE 2,5MM2 (SEE).	Pt	41,00
18.23.024	18.23.024 PONTO DE INTERRUPTOR COM 3 SEÇÕES SIMPLES. INSTALAÇÃO APARENTE E CONDULETES METÁLICOS, INCLUSIVE ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" COM 6,00 LUVAS E CURVAS LONGAS EM PVC. ABRAÇADEIRAS TIPO "D" E FIO DE COBRE. TEMPERA MOL CLASSE 4 OU 5. ISOL EM PVC DE 2,5MM2 (SEE).	Pt	0,00
18.23.025	18.23.025 PONTO DE INTERRUPTOR C/ 1 SEÇÃO SIMPLES. INSTALAÇÃO APARENTE E CONDULETES "X" METÁLICOS, INCLUSIVE ELETRODUTOS DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" C/ 6,00 LUVAS E CURVAS LONGAS EM PVC. ABRAÇADEIRAS TIPO "D" E FIO DE COBRE. TEMPERA MOL CLASSE 4 OU 5. ISOL EM PVC DE 2,5MM2 (SEE).	Pt	0,00
18.23.031	18.23.031 PONTO DE TOMADA 2P+T, 10 A/250V INST APARENTE EM CONDULETES METÁL. INC ELET. DE PVC RIG. ROSCÁVEL 3/4" C/ 6,00M. ABRAÇADEIRAS TIPO "D". FIO DE COBRE. TEMPER. MOLE. CLASSE 4 OU 5. COM ISOLAMENTO (SEE).	Pt	253,00
18.23.051	18.23.051 PONTO DE TOMADA DE AR CONDICIONADO ATÉ 2.400W. INSTAL APARENTE E CONDULETES METÁL. INCL. ELETRODUTOS DE PVC RIG. ROSCÁVEL 3/4" COM 6,00M. LUVAS CURVAS LONGAS EM PVC. ABRAÇADEIRAS TIPO "D". E CABO DE COBRE AF 0,6/1KV DE 4,00MM² (SEE).	Pt	0,00
18.23.052	18.23.052 PONTO DE TOMADA 20A/250V. INSTAL APARENTE EM CONDULETES METÁL. INC ELETRODUTOS DE PVC RIG. ROSCÁVEL 3/4" COM 6,00M LUVAS E CURVAS LONGAS EM PV ABRAÇADEIRAS TIPO "D" CONJ. ARSTOP 25A E CABO DE COBRE AF 0,6/1KV DE 4,00MM² (SEE).	Pt	0,00
18.23.061	18.23.061 PONTO DE LÓGICA SECO. EM CONDULETES METÁLICOS, INCLUSIVE ELETRODUTOS D PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" COM 6,00M. LUVAS E CURVAS EM PVC. ABRAÇADEIRAS TIPO "D (INSTALAÇÃO APARENTE) (SEE).	Pt	0,00
18.24.010	18.24.010 CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM DIMENSOES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTUR 0,60 M. SOBRE CAMADA DE BRITA COM 0,10 M DE ESPESSURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE D TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO. (EMLURB)	Un	0,00
18.24.040	18.24.040 FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA. DIMEN INTERNAS: 60X60X100CM. EM ALVEN. 1/2 VEZ REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE C/ CHAPISCO 1:3 (C/A) E MASSA ÚNICA 1:4:4 (CIMENTO, SAIBRO E AREIA). C/ FUNDO FALSO EM BRITA ESP: 10CM. TAMPA DE CONC. ARMADO FCK: 20MPA. INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E REMOCAO (SEE).	Un	0,00
18.24.050	18.24.050 FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA. DIMENSÃO INTERNAS 40 X 40 X 60CM. EM ALVENARIA. REVESTIDA COM FUNDO FALSO EM BRITA E TAMPA D CONCRETO ARMADO COM REFORÇO DE CANTONEIRA EM FERRO DE 3/4" X 1/8" NA BORDAS. INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E REMOCAO. (SEE).	Un	0,00
18.24.060	18.24.060 FORNEC. E EXECUÇÃO CAIXA PASSAGEM ELÉT. DIMEN. INTER. 50X50X60CM. E ALVEN. 1/2 VEZ REVEST. INTERNA E EXTERN. C/ CHAPISCO 1:3 (C/A) E MASSA ÚNICA 1:4:4 (CIMENTO, SAIBRO E AREIA). C/ FUNDO EM BRITA ESP: 10CM E TAMP CONC. ARM. FCK: 20MPA. C/ CANTON. DE FERRO "L" DE 3/4" X 1/8" NAS BORDAS. INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E REMOCAO. (SEE).	Un	0,00
18.24.100	18.24.100 FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES: 60X50X50 PARA CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA. COM REFORÇO DE CANTONEIRA EM FERRO 2" X 2" X 3/16 NAS BORDAS DA MESMA. INCLUSO MOLDURA EM CANTONEIRA DE FERRO DE 2 1/2" X 2 1/2" X 3/16 FIXADA NA CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. TRAÇO 1: (SEE)	Un	0,00
18.25.030	18.25.030 LUMINÁRIA TIPO CALHA. DE SOBREPOR. COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40W. COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SEE)	Un	0,00
18.25.035	18.25.035 LUMINÁRIA HERMÉTICA BLINDADA IP65 PARA 2 LÂMPADAS DE 40W. ANTICORROSIV COM DIFUSOR PRISMÁTICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. INCLUINDO AS LÂMPADAS E REATOR (SEE)	Un	12,00

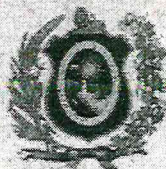
Secretaria de  
Educação  
e EsportesGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO MAIS FUTURO**Planilha de Acervo Técnico**

Processo: 0400286/2021      Obra: GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA			
Logradouro: AV. MOSENHOR ANGELO SAMPAIO Nº: S/N -			
Cidade: Petrolina Bairro: AREIA BRANCA Cep: 56328140			
Item	Descrição	Unid	QUANT. EXECUTADA
18.00.000	18 INSTALACOES ELETRICAS		
18.25.040	18.25.040 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR. CO REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W. COMPLETA. (SEE)	Un	0,00
18.25.065	18.25.065 REINSTALACAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X20W. TIPO CALHA. (SEE)	Un	0,00
18.25.099	18.25.099 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA DE SOBREPOR TUBULAR. PARA LAMPADAS LED DE 18W. LAMPADAS E ACESSORIOS (SEDUC)	Un	124,00
18.25.100	18.25.100 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LUMINARIA DE SOBREPOR. PARA 2 LAMPADAS LE DE 18W. LAMPADAS E ACESSORIOS (SEDUC)	Un	251,00
18.25.145	18.25.145 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE REFLETOR LED 50W. (SEE)	Un	6,00
18.25.146	18.25.146 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE REFLETOR LED RETANGULAR. POTENCIA 100 (SEDUC)	Un	2,00
18.25.180	18.25.180 LUMINARIA FECHADA PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 250 W. REF. ABL 50/ OU EQUIV. TECNICA. COMPLETA INCLUSIVE BRACO. LAMPADA. REATOR ALTO FATOR D POTENCIA. FORNECIMENTO E INSTALACAO. (SEE)	Un	0,00
18.25.201	18.25.201 FORNECIMENTO DE LUMINARIA P/ LAMPADA VS 250W COM CORPO EM ALUMINI INJETADO, VIDRO PLANO PINTURA ELETROSTATICA C/ TINTA POLIESTER, GRUPO OPTICO PORTA EQUIPAMENTO C/ IP 66, MOD. SMART, FEALLUCE OU EQUIVALENTE TECNICO, INCL BRAC DE 3M EM FERRO GALV, LAMP. TUBULAR, REATOR UI AFP VS 250W X 220V, FIO 1.5MM BRACADEIRA, RELE E INSTALACAO (EMLURB)	Un	0,00
18.25.213	18.25.213 FORNECIMENTO DE LUMINARIA COM CORPO DE ALUMINIO INJETADO, REFLETOR E ALUMINIO ANODIZADO VIDRO PLANO TEMP CONJ. OPTICO IP 66, P/ LAMPVS 400W, REF. AZUR M400, ALMEC OU EQUIVALENTE TECNICO INCLUSIVE BRACO DE 4M EM FERRO GALLAM TUBULAR, REATOR UI AFP 400W, FIO 1.5MM 2BRACADEIRA, RELE E INSTALACAO (EMLURB)	Un	0,00
18.25.730	18.25.730 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLUG TOMADA JUNCAO MACHO 2P+T. 10A 250 (SEE)	Un	118,00
18.25.731	18.25.731 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLUG TOMADA JUNCAO MACHO 2P+T. 20A 250 (SEE)	Un	0,00
18.25.740	18.25.740 SOQUETE DE PRESSAO ANTI VIBRATORIO PARA LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE LED. (SEE)	Un	0,00
18.25.811	18.25.811 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PROJETO RETANGULAR FECHADO PARA LAMPAD VAPOR DE MERCURIO DE 250W. CABECEIRAS EM ALUMINIO CORPO EM ALUMINIO PAR LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. INCLUSIVE LAMPADA. REATOR ACESSORIOS. (SEE)	Un	0,00
18.25.813	18.25.813 FORNECIMENTO DE PROJETO, MOD. MLE 504, EDESA OU SIMILAR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W, INCLUSIVE LAMPADA, REATOR AFP UI E INSTALACAO. (EMLURB)	Un	0,00
18.25.814	18.25.814 FORNECIMENTO DE PROJETO, MOD. MLE 504, EDESA OU SIMILAR PARA LAMPAD MVM DE 400W, INCLUSIVE LAMPADA, REATOR AFP UI E INSTALACAO. (EMLURB)	Un	0,00
18.25.943	18.25.943 LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W. BASE G13 FORNECIMENT INSTALACAO. EXCLUSIVE REATOR E SOQUET. (SEE)	Un	0,00
18.25.945	18.25.945 REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO INSTALACAO. (SEE)	Un	0,00
18.25.946	18.25.946 REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA CONVENCIONA FORNECIMENTO E INSTALACAO. (SEE)	Un	0,00
18.25.947	18.25.947 REINSTALACAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA EXISTENTE. DE 2X40W TIPO CALHA DE SOBREPOR. (SEE)	Un	0,00
18.25.952	18.25.952 REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO INSTALACAO. (SEE)	Un	0,00
18.25.953	18.25.953 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LAMPADA LED TUBULAR TB 16/18W 120CM BIVOL BRANCO FRIO LEITOSA (SEE)	Un	0,00
18.26.010	18.26.010 ASSENTAMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,40 M COPPERWELD O SIMILAR, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSOS (INCLUSIVE O FORNECIMENTOD MATERIAL). (EMLURB)	Un	0,00



## Planilha de Acervo Técnico

Processo: 0400286/2021		Obra: GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	
Logradouro: AV. MOSENHOR ANGELO SAMPAIO Nº: S/N -			
Cidade: Petrolina Bairro: AREIA BRANCA Cep: 56328140			
Item	Descrição	Unid	QUANT. EXECUTADA
18.00.000	18 INSTALACOES ELETRICAS		
18.26.030	18.26.030 ASSENTAMENTO DE CHAVE DE BOIA AUTOMATICA, 15A, SUPERIOR OU INFERIOR MARC LENZ OU SIMILAR (INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MATERIAL). (EMLURB)	Un	3,00
18.26.080	18.26.080 FORNECIMENTO DE RELE NF COM BASE 1000W, 220V, INCLUSIVE INSTALACAO E POSTE. (EMLURB)	Un	5,00
18.26.156	18.26.156 FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO DE REATOR AFP UI VAPOR METALICO DE 400W, E POSTE DE ATE 17M. (EMLURB)	Un	0,00
18.29.026	18.29.026 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAIXA DE MEDICAO TIPO F4 PADRA CELPE(GRUPO NEONERGIA), INCLUINDO HASTE DE ATERRAMENTO E CONECTOR. (SEE)	Un	0,00
18.29.100	18.29.100 DESMONTAGEM E MONTAGEM DE SUBESTACAO EM POSTE. (SEE)	Un	0,00
18.50.002	18.50.002 EXTENSÃO DE PONTO DE TOMADA NOVO PADRÃO NBR 2P + T. 10A. 250V. APARENT EM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" LUVAS E CURVAS LONGAS EM PVC ABRAÇADEIRAS TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS DE ALUMINIO. FIO DE COBRE EM TEMPERA MOL DE CLASSE 2 COM SEÇÃO DE 2,5MM². (SEE)	Pt	0,00
18.50.004	18.50.004 EXTENSÃO DE PONTO DE TOMADA NOVO PADRÃO NBR 2P + T. 20A. 250V. APARENT EM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL DE 3/4" LUVAS E CURVAS LONGAS EM PVC ABRAÇADEIRAS TIPO D, BUCHAS E ARRUELAS DE ALUMINIO. FIO DE COBRE EM TEMPERA MOL DE CLASSE 2 COM SEÇÃO DE 4,0MM². (SEE)	Pt	0,00
19.00.000	19 INSTALACOES HIDRO SANITARIAS		
19.01.010	19.01.010 PONTO DE ESGOTO PARA BACIA SANITARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES E PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR. (EMLURB)	Pt	1,00
19.01.020	19.01.020 PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDARIA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR. (EMLURB)	Pt	0,00
19.01.030	19.01.030 PONTO DE ESGOTO PARA LAVATORIO OU MICTORIO, INCLUSIVE TUBULACOES CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR. (EMLURB)	Pt	0,00
19.01.040	19.01.040 PONTO DE ESGOTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBULACOES CONEXOES EM PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, ATE A COLUNA OU O SUBCOLETOR. (EMLURB)	Pt	0,00
19.02.020	19.02.020 PONTO DE AGUA, INCLUSIVE TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATE O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE. (EMLURB)	Pt	0,00
19.03.010	19.03.010 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, DIAM. 4 MM, PARA VENTILACAO DE ESGOTO. (EMLURB)	m	0,00
19.04.040	19.04.040 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDÁVEIS DIAM. 10 MM, PARA COLETORES E SUBCOLETORES DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS. (EMLURB)	m	0,00
19.04.050	19.04.050 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDÁVEIS DIA. 150MM, PARA COLETORES E SUBCOLETORES DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS, TUBOS PARA COLUNAS DE AGUA (EMLURB)	m	5,50
19.04.056	19.04.056 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RIGIDO COM ANEIS, PONTA BOLSA PARA COLETORES DE ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS, DIAM. 200MM, VINILFORT TIGRE O EQUIVALENTE TECNICO, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS (SEE)	m	0,00
19.05.025	19.05.025 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AGUA FRIA DN 25, INCLUIND CONEXOES, ESCAVACAO, REATERRO E ENVELOPAMENTO COM CONCRETO (SEE)	m	0,00
19.05.045	19.05.045 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE AGUA FRIA DN 40, INCLUIND CONEXOES, ESCAVACAO, REATERRO E ENVELOPAMENTO COM CONCRETO (SEE)	m	0,00
19.05.050	19.05.050 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC RIGIDO DIAM. 5MM, INCLUSIVE CONEXOES E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA COLUNAS DE AGUA (EMLURB)	m	0,00
19.05.300	19.05.300 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC RIGIDO SOLDÁVEIS, DIAM. 150MM PARA COLUNAS DE ESGOTO, VENTILACAO OU AGUAS PLUVIAIS (SEE)	m	0,00
19.06.010	19.06.010 CAIXA COLETORES DE INSPECCAO OU DE AREIA C/ PAREDES EM ALVENARIA, LAJE D TAMPA E DE FUNDO EM CONCRETO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENT E AREIA 1:4, DIMENSOES INTERNAS 0,50 X 0,50 M, COM PROFUNDIDADE ATE 0,8M. (EMLURB)	Un	0,00



## Planilha de Acervo Técnico

Processo: 0400286/2021      Obra: GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA  
Logradouro: AV. MOSENHOR ANGELO SAMPAIO Nº: S/N -  
Cidade: Petrolina Bairro: AREIA BRANCA Cep: 56328140

Item	Descrição	Unid	QUANT. EXECUTADA
19.00.000	19 INSTALACOES HIDRO SANITARIAS		
19.06.020	19.06.020 CAIXA COLETORA DE INSPECAO OU DE AREIA C/ PAREDES EM ALVENARIA, LAJE D TAMPA E DE FUNDO EM CONCRETO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, DIMENSOES INTERNAS 0,60 X 0,80 M, COM PROFUNDIDADE ATE 1,0M. (EMLURB)	Un	1,00
19.06.030	19.06.030 CAIXA DE GORDURA COM PAREDES EM ALVENARIA, LAJE DE TAMPA E DE FUNDO E CONCRETO, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, DIMENSOE INTERNAS 0,50 X 0,50 X 0,50 M COM CHICANA DE CONCRETO. (EMLURB)	Un	0,00
19.06.091	19.06.091 FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CAIXA DE GORDURA COM PAREDES EM ALVENARI DE 1/2 VEZ COM TIJOLOS DE 8 FUR0S. LAJE DE TAMPA E DE FUNDO EM CONCRETO, REVESTID INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 COM DIMENSOES INTERNAS D 0,80X0,50X0,95M (SEE).	Un	0,00
19.06.110	19.06.110 LIMPEZA DE FOSSA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SANITARIOS CO DESCARREGO EM ESTACAO DE TRATAMENTO DEVIDAMENTE LICENCIADA (7M²).	Un	2,00
19.06.120	19.06.120 LIMPEZA DE FOSSA COLETORA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SANITARIOS CO DESCARREGO EM ESTACAO DE TRATAMENTO DEVIDAMENTE LICENCIADA (14M²) SEDUC	Un	13,00
19.07.010	19.07.010 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CELIT LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES. (EMLURB)	Cj	2,00
19.07.020	19.07.020 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLAD LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIO CORRESPONDENTES. (EMLURB)	Cj	0,00
19.07.030	19.07.030 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUN DE LOUCA BRANCA, CELITE, LINHA SAVEIRO OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIO CORRESPONDENTES. (EMLURB)	Cj	0,00
19.07.031	19.07.031 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DIM 42X32,5CM, D LOUCA BRANCA, CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTES. (EMLURB)	Cj	0,00
19.07.032	19.07.032 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC O ABS) BRANCO 1/2" X 30CM (SEE).	Un	0,00
19.07.034	19.07.034 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SIFAO PLASTICO P/ LAVATORIO/PIA TIPO COPO POL (SEDUC).	Un	24,00
19.07.036	19.07.036 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO SIMPLES, SEM COLUNA PEQUEN (30,00X40,00) CM C/FORN DE PARAFUSO DE FIXACAO CROMADO E BUCHA DE 8MM, CHICOTE PV C/30CM DE 1/2POL, SIFAO COPO DE PVC DE 1 POL E VALVULA EM PVC CROMADA DE 1 POL (SEE).	Un	0,00
19.07.040	19.07.040 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ASSENTO PLASTICO PARA BACIA SANITARIA, CO BRANCO TIPO CONVENCIONAL (SEE).	Un	18,00
19.07.060	19.07.060 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO SIFONADO PARA PAREDE DE LOUC BRANCA, CELITE LINHA INSTITUCIONAIS OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSORIO CORRESPONDENTES. (EMLURB)	Cj	0,00
19.07.100	19.07.100 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CUBA SIMPLES DE ACO INOXIDAVEL, MEKAL O SIMILAR, NAS DIMENSOES 0,40 X 0,34 X 0,15 M, INCLUSIVE ACESSORIOS CORRESPONDENTE (EMLURB)	Cj	0,00
19.07.101	19.07.101 FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VALVULA PARA CUBA INOX, TIPO AMERICANA E PLASTICO CROMADO DE 3 1/2 POL X 1 1/2 POL, FAB. ESTEVES OU EQUIVALENTE TECNICO (SEE).	Un	0,00
19.07.146	19.07.146 FORNECIMENTO DE CAIXA D AGUA ELEVADA DE PVC, COM TAMPA, CAPACIDADE PAR 1000 LITROS, INCLUSIVE COLOCACAO. (EMLURB)	Un	0,00
19.07.200	19.07.200 FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAM, 1/2 POL, TIGRE O SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO. (EMLURB)	Un	0,00
19.07.210	19.07.210 FORNECIMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREP0(TUBO ALTO), DE PLASTICO AKROS) OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES. (EMLURB)	Cj	0,00
19.07.270	19.07.270 FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMAD DIAMETRO DE 1/2 POL., REF. 1158, JR FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO. (EMLURB)	Un	0,00
19.07.275	19.07.275 FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA, COM ACABAMENTO CROMADO DIAM. DE 1/2 POL., COM AREJADOR, REF. 1158, LINHA C33 SIGMA OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACA (EMLURB)	Un	0,00

Secretaria de  
Educação  
e EsportesGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO**Planilha de Acervo Técnico**

Processo: 0400286/2021		Obra: GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	
Logradouro: AV. MOSENHOR ANGELO SAMPAIO Nº: S/N -			
Cidade: Petrolina Bairro: AREIA BRANCA Cep: 56328140			
Item	Descrição	Unid	QUANT. EXECUTADA
19.00.000	19 INSTALACOES HIDRO SANITARIAS		
19.07.277	19.07.277 TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINH PADRAO MEDIO FORNECIMENTO E INSTALACAO (SEE).	Un	0,00
19.07.285	19.07.285 FORNECIMENTO DE TORNEIRA DE PRESSAO PARA LAVATORIO, COM ACABAMENT CROMADO, DIAM.1/2 POL., REF.1190.DL.FABRIMAR OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXACAO. (EMLURB)	Un	10,00
19.07.340	19.07.340 FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO REF.1416, FABRIMAR OU SIMILAR DE 1/2 POL., INCLUSIVE FIXACAO. (EMLURB)	Un	0,00
19.07.390	19.07.390 FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, ACABAMENTO CROMAD REF.1509C39, DECA OU SIMILAR, LINHA PRATA, DIAMETRO DE 3/4 POL., INCLUSIVE FIXACA (EMLURB)	Un	0,00
19.07.460	19.07.460 FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, REF 1502, DECA OU SIMILA DIAMETRO DE 1 POL., INCLUSIVE FIXACAO. (EMLURB)	Un	0,00
19.07.570	19.07.570 INSTALACAO DE TORNEIRA DE BOIA DIAM.3/4 POL., INCLUSIVE O FORNECIMENTO D MESMA. (EMLURB)	Un	0,00
19.08.060	19.08.060 CAIXA DE INSPECAO COM TAMPA E ANEIS PREMOLDADOS DE CONCRETO ARMAD DIAMETRO DE 0,80M, SUJEITA A CARGA MOVEL (MODELO 4). (EMLURB)	Un	0,00
19.08.071	19.08.071 FORNECIMENTO E EXECUCAO DE CAMADA DE BRITA 50 EM SUMIDOURO E/OU FILTR ANAEROBICO (SEE).	m3	0,00
20.00.000	20 PAVIMENTACAO		
20.09.022	20.09.022 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOFIO DE CONCRETO PRE MOLDAD DIMENSÕES (1,00 X 0,25 X 0,10)M, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 (EMLURB)	m	0,00
20.09.050	20.09.050 REPOSICAO DE MEIOFIO DE PEDRA GRANITICA OU DE CONCRETO, REJUNTADOS CO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:2. (EMLURB)	m	0,00
21.00.000	21 DRENAGEM		
21.05.111	21.05.111 GALERIA DE TUBOS DE CONCRETO PS10.40M DE DIAMETRO, INCLUSIVE ESCAVACA MECANICA DAS VALAS ATE 1,50 M DE PROFUNDIDADE, REATERRO COMPACTADO, REMOCAO D MATERIAL EXCEDENTE E AINDA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DOS TUBOS. (EMLURB)	m	0,00
21.09.030	21.09.030 LIMPEZA DE CAIXA COLETORA DE 0,30 X 0,90 X 1,00 M. (EMLURB)	Un	4,00
22.00.000	22 DETALHES DA SEDUC		
22.10.012	22.10.012 DET 01A e B FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA (2,50X0,60X0,05) COM O NOME DA ESCOLA EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ABERTURA DE LETREIRO CO PINTURA (SEE).	Un	0,00
22.10.015	22.10.015 DET 01 B FORNEC. E INST. DE GRADIL DO PÓRTICO, EM MONTANTES DE CANTONEIRA VERT. 1" DE 11/2"X1/4" FORMANDO SEÇÃO QUADRADA A CADA 1,00M, BARRA CHATA DE FERR 1"X3/16" EM "X" E DEMAIS BARRAS CHATAS DE FERRO DE 1"X1/4", CHUMBADO C/ ARG. D CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 ALTURA 1,65M. NÃO INC. PINT. ACABTO (SEE).	m2	0,00
22.10.030	22.10.030 DET 03 E DET 20 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CUBA EM AÇO INOX 50X40X25C AISI30418/8, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA 3 1/2" PARA CUBA INOX E SIFÃO METÁLICO EM INOX 1/2" X 2" (SEE).	Un	0,00
22.10.101	22.10.101 DET 10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVA 490X325MM, REF. 10116 CELITE OU SIMILAR, SEM A TORNEIRA, INCLUSIVE OS DEMAIS ACESSÓRIOS (SEE).	Un	0,00
22.10.131	22.10.131 DET 13B FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRA EM CONCRETO ARMAD REVESTIDA COM AZULEJO 15X15 CM INCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO (SEE).	m	0,00
22.10.200	22.10.200 DET. 20 FORNECIMENTO E EXECUCAO DE BALCAO DA COZINHA COM LARGURA D 0,60M E ESPESURA DE 0,02M, EM GRANITO POLIDO TIPO CINZA ANDORINHA COM FUROS PAR 02 CUBAS DE (0,50x0,40x0,25)m, INCLUSIVE PLACA DE CONCRETO ARMADO, SEM TESTEIRA E SE ESPELHO, CONFORME DETALHE DA SEE E SEM O FORNECIMENTO DAS CUBAS (SEE).	m	0,00



## Planilha de Acervo Técnico

Processo: 0400286/2021		Obra: GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	
Logradouro: AV. MOSENHOR ANGELO SAMPAIO Nº: S/N -			
Cidade: Petrolina Bairro: AREIA BRANCA Cep: 56328140			
Item	Descrição	Unid.	QUANT. EXECUTADA
22.00.000	22.DETALHES DA SEDUC		
22.10.311	22.10.311 DET.31A FORN.E INST.DE CORRIMÃO DUPLO EM TUBOS DE FERRO GALV.DE 1,14 ESP.DA PAREDE DO TUBO NA CHAPA 13, CHUMBADOS NA PAREDE ATRAVÉS DE SUPORTES D APOIO EM TUBOS DE FG DE 3/4", ESP.DA PAREDE NA CHAPA 13, A CADA 1,00M. SEM PINTUR (SEE).	m	0,00
23.00.000	23.INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
23.01.030	23.01.030 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE LÓGICA COM CABO UT CATEGORIA 5E04 PARES (SEE).	m	0,00
23.07.010	23.07.010 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAP 7.000/9.000 BTU EM PAREDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO (EVAPORADOR/CONDENSADOR), COMO SOLDA, DRENO, TUBULAÇÃO DE COBRE (MEDIA 5,0M GÁS E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONDENSADOR EM CANTONEIRAS "L" DE 3/4" (SEE).	Un	0,00
23.07.011	23.07.011 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAP 12.000 BTUS, E PAREDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO (EVAPORADOR/CONDENSADOR), COMO SOLDA, DRENO, TUBULAÇÃO DE COBRE (MEDIA 3,0M GÁS E INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONDENSADOR EM CANTONEIRAS "L" DE 3/4" (SEE).	Un	0,00
23.07.012	23.07.012 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAP 18.000 BTUS, E PAREDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO (EVAPORADOR/CONDENSADOR), COMO SOLDA, DRENO, TUBULAÇÃO DE COBRE (3,0M) GÁS INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONDENSADOR EM CANTONEIRAS "L" DE 3/4" (SEE).	Un	0,00
23.07.013	23.07.013 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAP 22.000 BTUS, E PAREDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO (EVAPORADOR/CONDENSADOR), COMO SOLDA, DRENO, TUBULAÇÃO DE COBRE (3,0M) GÁS INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONDENSADOR EM CANTONEIRAS "L" DE 3/4" (SEE).	Un	0,00
23.07.016	23.07.016 INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAP 48.000 BTUS, E PAREDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO (EVAPORADOR/CONDENSADOR), COMO SOLDA, DRENO, TUBULAÇÃO DE COBRE (3,0M) GÁS INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA CONDENSADOR EM CANTONEIRAS "L" DE 3/4" (SEE).	Un	0,00
23.08.010	23.08.010 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE DE BARRA DE FERRO FUNDIDO PARA MASTR COM DIAM 2" ( PARARAIO ) (SEE).	Un	0,00
24.00.000	24.EQUIPAMENTOS		
24.01.011	24.01.011 COLOCAÇÃO DE VENTILADORES APENAS MÃO DE OBRA (SEE).	Un	32,00



SEINFRA  
FOLHA  
4200 / *JA*

## Planilha de Acervo Técnico

\_\_\_\_\_  
Analista de Obras

Visto,

*Daniela Alcântara da S. Mello*

\_\_\_\_\_  
GEMR - Gerência de Manutenção de Rede

**Daniela Alcântara da S. Mello**  
Gerente de Manutenção  
Matrícula nº 375.940-7

\_\_\_\_\_  
SUOBR - Superintendência de Obras

*[Handwritten marks and signatures]*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR  
GESTÃO TÉCNICA DA REDE ESCOLAR

SEINFRA  
FOLHA  
4199/19

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM SEUS RESPECTIVOS DIRETORES E ENDEREÇOS

N.º	GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CODIGO DO MEC	Observação	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE
1	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Afrânio	Escola Antônio Cavalcanti Filho	26030950	Regular	Avenida Francisco Rodrigues, s/n	Centro	56360-000	87-3868-1969 87-3868-1970
2	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Afrânio	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Irene Maria Ramos Coelho	26540720	EREM-Jornada Integral	Rua Professora Irene Maria Ramos Coelho, s/n	Maria Auxiliadora	56360-000	87-3868-1904
3	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Afrânio	Escola Estadual Cláudio Rodrigues Galindo	26187566	Regular	Rua Principal, s/n	Distrito de Cachoeira do Roberto	56.360-000	87-98878-4732
4	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola de Referência em Ensino Médio José Caidas Cavalcanti	26031272	EREM-Jornada Integral	Av Onze de Setembro, 647	Centro	56180-000	87-3875-1949 87-3875-3932 87-3875-3933
5	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Ministro Marcos Freire	26032082	Regular	Rua Professora Maria do Carmo Novaes, s/n	Cohab	56180-000	87-3875-3909 87-3875-3910 87-3875-2160
6	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Guerra	26031914	EREM-Jornada Integral	Avenida Dona Brígida Alencar, s/n	Centro	56180-000	87-3875-3930 87-3875-3931
7	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Dormentes	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Nilo Coelho	26033356	EREM-Jornada Integral	Rua Jacob Vieira de Carvalho, s/n	Loteamento Novo Dormentes	56395-000	87-3865-1777 87-3865-1300 87-3865-1301
8	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Dormentes	Escola Nossa Senhora das Graças	26033089	Regular	Rua do Colégio, s/n	Vila de Lagoas	56395-000	87-3865-1312 87-3865-1313
9	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Lagoa Grande	Escola Antonio Amorim Coelho	26037726	Regular	Rua Vasco da Gama, s/n	Chafariz	56395-000	87-3869-8800 87-3869-8801
10	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Lagoa Grande	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Heider Câmara	26155559	EREM-Jornada Integral	Avenida Principal, s/n	Povoado de Vermelhos	56395-000	87-3869-8834 87-3869-8835
11	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Lagoa Grande	Escola Professora Josefina Gomes Araújo	26155567	Regular	Rua da Pista, nº 001	Jutal	56395-000	87-3991-1037 87-3866-9831 87-3866-9832
12	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Lagoa Grande	Escola Santa Maria	26037700	Regular	Rua dos Estudantes, 188	Centro	56395-000	87-3869-8836
13	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Orocó	Escola Bem-Te-Vi	26146967	Regular	Projeto Brigida - Agrovia 04, s/n	Zona Rural	56170-000	87-3887-1809 87-3887-1810
14	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Orocó	Escola de Referência em Ensino Médio Jacob Antônio de Oliveira	26033364	EREM-Jornada Integral	Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 517	Centro	56170-000	87-3887-1800
15	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Centro de Educação de Jovens e Adultos João Barracão	26033896	Regular	Av. da Integração, s/n	Km 2	56328-902	87-3862-1702 87-3866-6285 87-3866-6286
16	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Antonio Cassimiro	26035340	Regular	Rua 5, s/n	Antonio Cassimiro	56300-000	87-3862-9026 87-3866-6659 87-3866-6660
17	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Antônio Nunes dos Santos	26035502	Regular	Vila N S 1, s/n	Projeto de Irrigação de Bebedouro	56330-130	87-3866-9824 87-3866-5714
18	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Antonio Padilha	26034298	EREM-Jornada Integral	Av Francisco Coelho de Amorim, s/n	Jose e Maria	56314-700	87-3866-6594



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR  
GESTÃO TÉCNICA DA REDE ESCOLAR

SEINFRA  
FOLHA  
4198/A

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM SEUS RESPECTIVOS DIRETORES E ENDEREÇOS

N.º	GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CODIGO DO MEC	Observação	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE
19	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Clementino Coelho.	26178095	EREM-Jornada Integral	Avenida da Integração, s/n	Jardim Maravilha	56308-340	87-3866-6586 87-3866-6590 87-3866-6587
20	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Pacífico Rodrigues da Luz	26034352	EREM-Jornada Semi-Integral	Rua Cabrobó, s/n	Vila Eduardo	56328-180	87-3866-6664
21	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Jornalista João Ferreira Gomes	26036316	EREM-Jornada Semi-Integral	Rua Dom Tomás, s/n	Cohab VI	56328-902	87-3866-6669 87-3866-6670
22	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Otacílio Nunes de Souza	26033879	EREM-Jornada Semi-Integral	Rua Tchecoslováquia, 500	Areia Branca	56330-250	87-3866-6620 87-3864-1026 87-3963-2238
23	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Osa Santana de Carvalho	26035120	EREM-Jornada Integral	Conjunto Massangano, 454	Cohab 4	56302-900	87-3866-6326 87-3866-6327
24	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Dom Antônio Campelo	26035561	Regular	Avenida 03, s/n	Quati I	56314-530	87-3866-6511 87-3866-6512
25	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Dom Avelar Brandão Villela	26034328	EREFM-Jornada Semi-Integral	C-3-Avenida Principal, s/n,	Projeto Senador Nilo Coelho	56334-899	87-3985-7570 87-3985-7559
26	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Dom Malan	26034336	EREM-Jornada Integral	Avenida Cardoso de Sá, s/n	Centro	56302-110	87-3866-6595
27	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Dr. Diego Rego Barros	26034344	Regular	Vila C.2, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56330-130	87-3866-6751 87-3986-2562
28	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Edson Nolasco	26034360	Regular	Vila C.1, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56303-340	87-3866-6797 87-3866-6798 87-3986-3561
29	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Eduardo Coelho	26034379	Regular	Rua Professora Zélia Matias, 108	São José	56302-500	87-3866-6318 87-3866-6319
30	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Eneide Coelho Paixão Cavalcanti	26140179	Regular	Rua Projetada, s/n	João de Deus	56306-110	87-3866-6673 87-3866-6674 87-3867-1456
31	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Érika Thaynara da Silva Leite	26036207	Regular	Rua E - Nm 8, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56300-000	87-3866-6679 87-3866-6680
32	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Estadual Bento XVI	26177790	Unidade Prisional	Av. Fazenda Jatobá, 640	Jatobá	56300-000	87-3866-6646
33	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Estadual de Alemanha	26034310	Regular	Serrote do Urubu / Estrada das Pedrinhas Km 20, s/n	Estrada das Pedrinhas	56347-000	
34	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira	26035553	Conveniada / UPE	BR 203 Km 2 - Vila Eduardo, s/n	Campus Universitário	56306-550	87-3866-6479 87-3866-6483
35	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Estadual Monteiro Lobato	26034832	Regular	Rua Monteiro Lobato, s/n	Izacolândia	56306-500	87-3866-9825 87-3866-9826
36	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Francisco Xavier dos Santos	26035251	Regular	Rua B - Nm 1, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56300-000	87-3866-6704 87-3866-6705
37	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Gercino Coelho	26035600	EREM-Jornada Integral	Rua Horto Florestal, s/n	Km 2	56328-902	87-3866-6661 87-3866-6662
38	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Jesuino Antônio D'Avila	26036118	EREM-Jornada Integral	Rua Domingos Almeida, s/n	João de Deus	56316-140	87-3866-6584 87-3866-6585

SEINFRA  
FOLHA  
4792 / 48

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM SEUS RESPECTIVOS DIRETORES E ENDEREÇOS

N.º	GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CODIGO DO MEC	Observação	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE
39	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Joaquim André Cavalcanti	26034425	Regular	Avenida Francisco Coelho de Amorim, s/n	José e Maria	56320-440	87-3866-6320
40	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Marechal Antônio Alves Filho	26034441	EREM-Jornada Integral	Avenida Coronel Antonio Honorato Viana, 1.294	Gercino Coelho	56308-000	87-3866-6668 87-3866-6667
41	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Malaquias Mendes da Silva	26177927	Regular	Avenida Principal, s/n	Povoado de Atalho	56300-000	87-3862-3644 87-3866-2159
42	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Manoel Marinho	26036169	Regular	Nm 3, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56300-000	87-3985-7091
43	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Manoel Messias Barbosa	26213800	Regular	Agrovia Massangano, s/n	Zona Rural	56302-900	87-3866-9821 87-3866-9822
44	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Moysés Barbosa	26034476	Regular	Av. São Francisco, s/n	Areia Branca	56330-095	87-3866-6597 87-3866-6598
45	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Nossa Senhora Aparecida	26036223	Regular	Rua B - Nm 4, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56306-550	87-3866-6707
46	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Núcleo de Moradores - 11	26036134	Regular	Rua A - Nm 11, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56306-000	87-3866-6677 87-3864-3040
47	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Núcleo de Moradores - 6	26036177	Regular	Rua B - Nm 6, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56303-304	87-3866-6676 87-3985-0049
48	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Núcleo de Moradores - 7	26036193	Regular	Rua B - Nm 7, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56330-130	87-3986-1109 87-3866-6753
49	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Núcleo de Moradores - 9	26036215	Regular	Rua E - Nm 9, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56328-902	87-3866-6724 87-3866-6725
50	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Pe. Luiz Cassiano	26035979	Regular	Rua 26, s/n	Loteamento Recife	56320-740	87-3866-6322
51	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Manoel de Paiva Neto	26035049	EREM-Jornada Integral	Rua Número 10, s/n	Jardim Amazonas	56330-130	87-3866-6324 87-3866-6325
52	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Poeta Carlos Drummond de Andrade	26035073	Regular	Nm 10, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56302-900	87-3866-6293 87-3985-5052 87-3985-5096
53	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Poeta José Raulino Sampaio	26036010	Regular	Avenida 17, s/n	Vale do Grande Rio	56330-130	87-3866-6515 87-3866-6516
54	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Professor Humberto Soares	26036045	Regular	Rua Roberto Patrício Araújo, s/n	Cohab Massangano	56332-375	87-3866-6651 87-3866-6352
55	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Professor Manoel Xavier Paes Barreto	26035111	Regular	Travessa Maurício de Nassau, s/n	Gercino Coelho	56302-900	87-3866-6517 87-3866-6518
56	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Professor Simão Amorim Durando	26036037	Regular	Avenida 2, s/n	Rio Corrente	56328-902	87-3866-6509 87-3866-6510
57	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Professora Adelina Almeida	26035146	Regular	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n	Areia Branca	56328-905	87-3866-6521 87-3866-6522
58	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola Professora Wilma Wzely Cunha Coelho Amorim	26035138	Regular	Rua A - Nm5, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56330-130	87-3866-6714 87-3866-6715
59	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola São José	26036266	Regular	Rua A - Nm 02, s/n	Projeto Senador Nilo Coelho	56330-130	87-3866-9517 87-3866-9518
60	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Petrolina	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Maria Wilza Barros de Miranda	26187965	EREM-Jornada Integral	Rua Natalia Joana Alves, s/n Loteamento Bela Vista	João de Deus	56316-698	

## RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM SEUS RESPECTIVOS DIRETORES E ENDEREÇOS

N.º	GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CODIGO DO MEC	Observação	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	TELEFONE
61	Sertão do Médio São Francisco - Petrollina	Petrollina	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Evanilda de Souza Dias	26187973	EREM-Jornada Integral	Rua Sizisnandes Dias de Andrade, nº 81, Loteamento Rio Claro II	São Gonçalo	56.312-810	
62	Sertão do Médio São Francisco - Petrollina	Santa Maria da Boa Vista	Escola de Referência em Ensino Médio Professora Edite Matos	26179997	EREM-Jornada Integral	Rua da Independência, s/n	Loteamento José Lustosa	56380-000	87-3869-3634 87-3869-3635 87-3869-3637 87-3869-3638
63	Sertão do Médio São Francisco - Petrollina	Santa Maria da Boa Vista	Escola de Referência em Ensino Médio Pau Brasil	26140144	EREM-Jornada Integral	Núcleo Principal - Projeto Fulgência, s/n	Zona Rural	56380-000	87-3869-3611
64	Sertão do Médio São Francisco - Petrollina	Santa Maria da Boa Vista	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Maurilo Sampaio	26037904	EREM-Jornada Integral	Av. Dr. Oscar Sampaio, 421	Centro	56380-000	87-3869-1001 87-3869-3600 87-3869-3601
65	Sertão do Médio São Francisco - Petrollina	Santa Maria da Boa Vista	Escola Professor Agamenon Magalhães	26037653	Regular	Rua Prefeito Elesbão Coelho Amorim, 144	Centro	56380-000	87-3869-3608 87-3869-1911
66	Sertão do Médio São Francisco - Petrollina	Santa Maria da Boa Vista	Escola Professora Judith Gomes de Barros	26037599	Regular	Avenida Nilo Coelho, 509	Centro	56380-000	87-38691484
	Sertão do Médio São Francisco - Petrollina	Petrollina	Anexo I do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco	26138875	Conveniada / ANEXO	Av. Coronel Otacilio Ferraz, 20	Jatoba	56.332-375	87-3866-9750 87-3866-9747 87-3866-9746 87-3866-6749

SEINFRA  
FOLHA4196 / *[assinatura]*

RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM SEUS RESPECTIVOS DIRETORES E ENDEREÇOS

N.º	GRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CODIGO DO MEC	Observação	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Antônio Cirilo dos Santos	26031302	Escola Indígena	Aldeia Caatinga Grande, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
2	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Hermenegildo Antônio dos Santos	26031400	Escola Indígena	Aldeia Lagoa Branca, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
3	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Rosa Maria da Conceição	26031833	Escola Indígena	Aldeia Calititu, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
4	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Maria Rosa do Espírito Santo	26031841	Escola Indígena	Aldeia Coronheira, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
5	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Manoel Deodato dos Santos	26031850	Escola Indígena	Aldeia Caatinguinha, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
6	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Martiliano Ribeiro de Souza	26031884	Escola Indígena	Aldeia Umbuzeiro, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
7	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Militão Primo dos Santos	26031892	Escola Indígena	Faz Jiboia, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
8	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Maria Antônia da Conceição Praça	26032066	Escola Indígena	Aldeia Panela, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
9	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Acilon Cirilaco da Luz	26032090	Escola Indígena	Aldeia Camaleão, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
10	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Berto Cirilo dos Santos	26032325	Escola Indígena	Aldeia Bambuzinho, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
11	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena João Alberto Maciel	26031469	Escola Indígena	Aldeia Alto do Gavião, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
12	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Cabrobó	Escola Indígena Capitão Dena	26426714	Escola Indígena	Aldeia Sabonete, s/n	Ilha da Assunção	56180-000
13	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Orocó	Escola Indígena São Felix	26033607	Escola Indígena	Ilha do São Felix, s/n	Ilha do São Félix	56170-000
14	Sertão do Médio São Francisco - Petrolina	Orocó	Escola Indígena São Francisco	26178338	Escola Indígena	Aldeia da Tapera, s/n	Ilha da Tapera	56170-000

SEINFRA  
FOLHA

419519X



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 044/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com sede na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-900, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.071/0001-12, neste ato representado pelo seu titular **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**, nomeado por meio da Portaria nº 2035 de 09 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.760.686/0001-44, com sede na Rua Abelardo, nº 45, CEP 52.050-310, Graças, Recife - PE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Rosemary Domingos Zirpoli, portador da Cédula de Identidade nº 1.292.892 e CPF nº 962.020.924-91, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020**, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem por objeto a prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, nas unidades escolares e administrativas – **GRE SERTÃO MÉDIO DE SÃO FRANCISCO – LOTE 12** vinculadas a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e/ou Executivo, do Edital e de seus anexos.

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2020**, e seus respectivos Anexos, e a Proposta de Preço da **CONTRATADA**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A prestação do serviço será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

3.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

3.2. Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo, tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

3.3. O prazo de início da execução será a partir da data da emissão da Ordem de Serviço ou de documento equivalente.

3.4. Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor do contrato é de **R\$ 4.277.303,28** (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O contrato somente será reajustado após 12 (doze) meses da data do orçamento da licitação, de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para os contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Coluna 35, nos termos da Lei Estadual nº 12.525/03 e da Lei Estadual nº 12.932/05, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

ONDE: R = Reajuste

I1 = Índice do mês do aniversário do orçamento da licitação.

I0 = Índice do mês de apresentação do orçamento da licitação.

V = Valor da proposta

5.2. Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros liberados pelo Tesouro Estadual e pelo Tesouro Federal, na dotação abaixo discriminada:

PPA 2020/2023. LDO Nº 16.622/2019, para o exercício 2020. Lei Orçamentária Anual nº 16.769/2019, para o exercício de 2020. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 00108.12.122.0966.4385.1361; 00108.12.363.0918.2277.0000; 00108.12.362.0402.4325.0000; 00108.12.368.1027.3322.0000; 00108.12.368.1027.2280.0000; 00108.12.423.0915.4318.0000; 00108.12.368.0915.4320.0000; 00108.12.122.0966.4385.1371 e 00108.27.812.1002.2955.0000. Tesouro Estadual e Federal: FONTE 0101/0102/0109. CATEGORIA ECONÔMICA 3. GRUPO/MODALIDADE 3.90

6.2 No presente exercício, bem como no(s) seguinte(s), o(s) prévio(s) empenho(s) que abarcarão as despesas correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato, observando o início de cada exercício financeiro.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Apresentar, no início do contrato e sempre que houver alteração, a relação nominal (com seus dados pessoais) dos profissionais que prestarão os serviços de manutenção nas instalações do CONTRATANTE, com respectivas ART's, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2. Assegurar que seu quadro técnico possua funcionários em número suficiente para atendimento mínimo de 7 (sete) unidades escolares e/ou centros esportivos simultaneamente caso a necessidade se apresente.

7.3. Manter em seu quadro um responsável técnico na área de engenharia civil ou arquitetura, registrados em seus respectivos Conselhos, o qual emitirá mensalmente relatórios técnicos dos reparos e serviços prestados, bem como informará possíveis riscos e problemas identificados.

7.4. Indicar um representante oficial, engenharia civil ou arquiteto para comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato.

7.5. Comunicar-se com o CONTRATANTE prioritariamente através de correspondência eletrônica, devendo dispor a CONTRATADA de e-mail, bem como de telefones celulares para as comunicações de caráter emergencial.

7.6. Arcar com o ônus pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços constantes do objeto deste Termo de Referência.

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias, bem como toda mão-de-obra, ferramentas, equipamentos técnicos e de segurança, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, e tudo o que for necessário à boa e eficaz execução dos serviços.



- 7.8.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço.
- 7.9.** Não transferir à SEE a responsabilidade por pagamento ocasionado pelo inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários e previdenciários, tampouco onerar o objeto do contrato.
- 7.10.** Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato.
- 7.11.** Registrar os serviços no CREA e/ou CAU e demais instituições necessárias, sem ônus para a SEE.
- 7.12.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- 7.13.** Acatar as determinações do gestor do contrato quanto à execução dos serviços de manutenção objeto do contrato. Tal gestor poderá sustar, total ou parcialmente, a realização de serviços mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.
- 7.14.** Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 7.15.** Responsabilizar-se por tornar o ambiente seguro, através de sinalizações e interdições, nos casos em que as Manutenções Corretivas ocorrerem com presença de alunos e/ou servidores.
- 7.16.** Substituir qualquer membro da sua equipe de manutenção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação realizada pela CONTRATANTE.
- 7.17.** Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão ou outros motivos semelhantes, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.18.** Utilizar, na execução dos serviços de manutenção, materiais comprovadamente de primeira qualidade e uso, exceto quando se tratarem de materiais reaproveitáveis, com a devida autorização pela FISCALIZAÇÃO
- 7.19.** Comunicar imediatamente a existência de qualquer defeito em materiais/instalações que não possam ser eliminados através do serviço contratado, indicando as prováveis causas dos defeitos.
- 7.20.** Verificar a adequação das instalações, sugerindo modificações para otimizar os sistemas e/ou instalações.
- 7.21.** Providenciar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas na notificação pela CONTRATANTE, os reparos necessários em virtude de avarias em equipamentos, instalações e bens causadas por seus empregados durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a SEE.
- 7.22.** Refazer todo e qualquer serviço tecnicamente rejeitado ou não aprovado pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dos serviços referidos, sem direito à indenização. Quando for o caso, os entulhos deverão ser removidos do local da realização dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação da CONTRATANTE.
- 7.23.** Remover, quando for o caso, os entulhos do local da realização dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação da CONTRATANTE.
- 7.24.** Responder por danos causados direta ou indiretamente à SEE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais – movidas por terceiros – ligadas ao cumprimento do contrato.
- 7.25.** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado.



7.26. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.27. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

7.28. Apresentar ao gestor do contrato, por escrito e em meio digital, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços, **relatório mensal** de serviços, que deverá ser assinado pelo engenheiro responsável pela condução dos serviços, conforme modelo a ser fornecido pelo gestor do contrato, devendo constar deste:

- a) O descritivo das ocorrências e das rotinas de manutenção preventiva e corretiva realizadas;
- b) Informações sobre índices anormais de falhas em peças, equipamentos ou materiais; e
- c) Eventuais sugestões, com vistas à maximização da eficiência e da confiabilidade dos equipamentos e das instalações associadas.

7.29. Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.

7.30. Manter, durante o período de vigência contratual, escritório local na região da referida GRE com o fito de viabilizar, otimizar e tornar mais célere o atendimento das solicitações oriundas da CONTRATANTE, tendo em vista a demanda dos serviços, bem como os locais onde estes serão executados, sendo, por conta da CONTRATADA, as despesas referentes à locação do imóvel onde funcionará o seu respectivo escritório bem como todos os encargos e tributos dela decorrente.

7.31. Fornecer aos seus funcionários fardamento e identificação por crachá, com foto atual, além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, observando e cumprindo as normas relacionadas com segurança, higiene e medicina do trabalho, em especial a **NR 18** – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

7.32. Designar para execução dos serviços, sob responsabilidade da CONTRATADA, profissionais devidamente habilitados, identificados e uniformizados durante o serviço, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) adequados e obedecer às disposições da **NR 6** – Equipamento de Proteção Individual (EPI), do MTE, bem como portando as ferramentas e equipamentos necessários, sendo a aquisição e a conservação de todos os materiais supracitados de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.33. O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais, conforme Boletins de Medição aprovados, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização.

7.34. A divulgação pela SEE neste instrumento do tipo de serviço, quantitativos mínimos e máximos e orçamentos estimativos não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento mensal por parte das empresas.

7.35. Atender a todas as condições previstas no Contrato, no Edital e do Termo de Referência;

7.36. Constituem ainda obrigações da contratada as disposições dos arts. 66, 67, 68, 69, 70 e 71 da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

7.37. A CONTRATADA se compromete a não incluir nos serviços pactuados, quaisquer alterações do ambiente com acréscimo de área/volume que se amolde como obra, independentemente das técnicas construtivas utilizadas ou os materiais empregados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela CONTRATADA no início dos trabalhos.

8.2. Acompanhar a execução dos serviços de manutenção, por meio da FISCALIZAÇÃO, protocolando e atestando os mesmos.

8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da execução dos serviços.





8.4. Prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao objeto do presente contrato, os quais venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA.

8.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades durante e posteriormente à execução do contrato, para promover a devida regularização.

8.6. Suspender, através da FISCALIZAÇÃO a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços.

8.7. Emitir a Autorização de Serviço e o Termo de Entrega do Serviço de Manutenção para todas e quaisquer intervenções, formalizando o início e fim dos serviços.

8.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.9. Garantir o acesso dos técnicos e funcionários da CONTRATADA aos locais onde se realizarão os serviços.

8.10. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas, bem como efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

8.11. Aplicar as penalidades previstas no Edital, e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir no todo ou em parte o Contrato, arcando a referida CONTRATADA com quaisquer prejuízos que tal ato venha acarretar à SEE.

8.12. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.13. Designar um representante que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a CONTRATADA da total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

8.14. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.15. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e do Termo de Referência;

8.16. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação exigidas na licitação

8.17. Decidir, em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA, sobre a viabilidade de continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas neste contrato.

8.18. A CONTRATANTE se compromete a não solicitar nos serviços pactuados, quaisquer alterações do ambiente com acréscimo de área/volume que se amolde como obra, independentemente das técnicas construtivas utilizadas ou os materiais empregados.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. No ato de assinatura do contrato, deverá ser comprovada a prestação de garantia, em favor da CONTRATANTE, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.2. A critério do contratado, a garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.



9.3. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.4. A garantia contratual deve estar em vigor durante toda a execução do contrato.

9.5. Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato.

9.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.7. Só serão aceitas a prestação de seguro-garantia e a prestação de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. Em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.10. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.11. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.12. A atualização mencionada será feita de acordo com a variação do Índice Setorial de Custo da Construção Civil fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para os contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, conforme o trâmite descrito no presente item.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual mensal, a Contratada apresentará a planilha com os serviços executados e respectiva memória de cálculo detalhada.

10.2.2. A Contratante terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da planilha referida no item "b.1", para realizar a respectiva medição dos serviços da etapa indicada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.3. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a regularização do serviço junto ao CREA/PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao serviço.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as etapas efetivamente executadas, bem como à demonstração de que a empresa mantém as condições de habilitação analisadas no decorrer do certame licitatório.



10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a correspondente Ordem Bancária de Crédito.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Estado de Pernambuco, o valor devido deverá ser acrescido de **ENCARGOS MORATÓRIOS** proporcionais ao atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = IPCA (apresentar o índice na unidade DIA).

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

11.2. O objeto será recebido de forma definitiva, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

11.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.4. Após tal inspeção, será lavrado termo de recebimento provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las.

11.5. O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados somente será lavrado após o atendimento de eventuais exigências da fiscalização quanto às pendências relatadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.6. O termo de recebimento definitivo não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra/serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



12.2. As supressões resultantes de acordo entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

12.3. O conjunto de acréscimos e de supressões será calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Não manter a proposta;
- g) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa.

13.2. Para condutas descritas nos subitens a), d), e), f), g), h) e i), será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.3. O retardamento da execução previsto no subitem b), estará configurado quando a CONTRATADA:

13.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

13.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;

13.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem c), o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 13.7.

13.5. A falha a execução do contrato prevista no subitem a.3) estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na TABELA 3 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

13.6. O comportamento previsto no subitem 13.5 estará configurado quando a CONTRATADA executar atos como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência



4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência

13.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

13.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 13.1 desta cláusula;

13.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/15;

13.11. A critério da autorizada competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

13.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para a satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

13.13. Caso a faculdade prevista no item 13.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;



**13.14.** Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 13.12 e m) acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

**13.15.** Decorrido o prazo previsto no item 13.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

**13.16.** Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante;

**13.17.** A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n° 8.666/93.

**14.2.** A rescisão deverá ser motivada e sempre precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei Federal n° 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico e/ou Projeto Executivo.

**15.1.1.** Para os fins descritos no item acima, será designado mediante Portaria o servidor responsável por fiscalizar a execução do contrato, que poderá ser substituído a critério da Contratante.

**15.2.** A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, o projeto ou com as normas da ABNT, devendo a Contratada permitir pleno acesso da fiscalização aos locais dos serviços, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

**15.3.** A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

**15.4.** Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

**15.5.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**15.6.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCONTO SOBRE O PLANO DE SERVIÇO**

**16.1.** Será aferido o **DESCONTO** sobre o Plano de Serviço da Secretaria de Educação (tabela oficial), em razão das demandas futuras, devendo ocorrer a apresentação da planilha tão somente no ato da solicitação de demanda.



16.2. O pagamento de cada fatura será realizado, após a conferência com o Plano de Serviço da Secretaria de Educação (tabela oficial) que será aferido o **DESCONTO**, apresentado pelo contratante, e incidirá sobre todos os itens do Plano de Serviço da Secretaria de Educação (tabela oficial), que compõe a fatura.

16.3. Todo o Plano de Serviço da Secretaria de Educação poderá ser utilizado durante a vigência do contrato, que se estabelece, desde a contratação, a utilização de **DESCONTO** sobre o item utilizado na execução do serviço.

16.4. O percentual de desconto oferecido deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços.

16.5. No valor proposto apresentado pelo licitante, além dos custos diretos e indiretos, deverá também estar contemplado o valor do BDI.

16.6. O percentual de desconto oferecido será aplicado sobre os preços dos itens do Plano de Serviço da Secretaria de Educação, considerando como data base o mês em que ocorreu a licitação.

16.7. O percentual de desconto ofertado para cada lote se estenderá para todos os itens do lote, lembrando que esse mesmo percentual de desconto será inserido em todos e quaisquer itens do Plano de Serviço da Secretaria de Educação que futuramente seja objeto de contrato e/ou termo aditivo.

16.8. O percentual de desconto ofertado pelo licitante será válido para todos os itens do Plano de Serviço da Secretaria de Educação, cuja utilização tende a ser residual e/ou suplementar, salvo motivo superveniente.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 03 de novembro de 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome, RG, CPF.

Nome, RG, CPF.

Secretaria de  
Educação  
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 44/2020-SEE/PE, QUE ENTRE SI FAZEM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com sede na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife-PE, CEP: 50.810-900, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.071/0001-12, neste ato representado pelo seu titular **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**, nomeado por meio da Portaria nº 2035 de 09 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.760.686/0001-44, com sede na Rua Constança, nº 930, CEP 52.121-580, Campina do Barreto, Recife - PE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ROSEMARY DOMINGOS ZIRPOLI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.292.892 e CPF nº 962.020.924-91, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/11/2021 a 02/11/2022**, do contrato cujo objeto é a prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, nas unidades escolares e administrativas – **GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – LOTE 12**, vinculada a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros liberados pelo **Tesouro Estadual**, previstas no orçamento do Estado de Pernambuco, na **Lei Orçamentária Anual Nº 17.121/2020**, para o exercício 2021, na dotação abaixo discriminada:

Unidade de Gestão	140101
Classificação funcional programática	00108.12.368.1027.3322.0000
	00108.12.362.0402.4325.0000
	00108.12.368.0915.4320.0000
	00108.12.122.0438.4385.1371
Categoria Econômica	3
Grupo/Modalidade	3.90
Fonte de Recursos	0101000000
	0109000000



**2.2** No presente exercício, bem como no(s) seguinte(s), o(s) prévio(s) empenho(s) que abarcarão as despesas correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do Contrato, observando o início de cada exercício financeiro.

SEINFRA  
FOLHA

4182

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA

**3.1.** A CONTRATADA renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, ressalvadas as solicitações de reajustes efetivas e tempestivamente protocoladas junto à CONTRATANTE, consignando-se que novo reajuste apenas será concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia, tendo como data-base a data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, desde que a CONTRATADA pleiteie até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito, conforme Lei Estadual nº 12.525/2005 e orientação dos Pareceres nº 098 e 208/2012 – PGE Consultiva.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**  
CONTRATANTE

**POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, em 26/10/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**, em 26/10/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18151768** e o código CRC **C220FD27**.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefong:



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos



## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos que a empresa, POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 02.760.686/0001-44 com sede na Rua Abelardo, nº 45, Bairro Graças, na cidade de Recife-PE, sob a responsabilidade de execução do ENGENHEIRO CIVIL **CARLOS FREDERICO DOMINGOS**, inscrito no CREA RNP sob o nº 1800992050, CREA PE007433D, executou e concluiu os **Serviços de Reforma e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores – Casa José Vital dos Santos, no Município de Lajedo – PE, no período de 05/12/2022 à 31/07/2023.**

ART nº Obra/Serviço nº PE20220896009 - Processo Licitatório nº 002/2022 - TOMADA DE PREÇO 001/2022 – menor preço.

### CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Lajedo – CNPJ nº 11.240.512/0001-41

### LOCAL DOS SERVIÇOS

Ordem de Serviço	Local (CONTRATO)	INÍCIO	TÉRMINO	Situação
001/2022	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEDO.	05/12/2022	31/07/2023	Finalizado

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Discriminação	Unid.	Previsto
1	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M <sup>2</sup>	6,00



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

SEINFRA  
FOLHA

4179/A

2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UD	1,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	10,00
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	223,88
3.3	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 40M	m <sup>3</sup>	60,00
3.4	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	-
3.5	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	33,44
3.6	Demolição de concreto com martelete e compressor	m <sup>3</sup>	0,64
3.7	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m <sup>2</sup>	114,86
3.8	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	231,43
3.9	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	17,84
3.10	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	23,02
3.11	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	m <sup>2</sup>	114,86
3.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	122,14
3.13	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	100,35
3.14	Demolição de piso em lajota hexagonal	m <sup>2</sup>	88,96
3.15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	5,75
3.16	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	0,23
3.17	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	128,83



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

SEINFRA  
FOLHA

4178/A

3.18	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>2</sup>	128,83
3.19	Remoção de calha de zinco	M	6,15
3.20	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	18,56
3.21	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO	m <sup>2</sup>	64,02
4	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	14,00
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m <sup>3</sup>	1,65
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	15,00
4.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF 06/2017 P	m <sup>2</sup>	130,87
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m <sup>2</sup>	125,16
4.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	15,00
4.7	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m <sup>2</sup>	4,52
4.8	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	m <sup>3</sup>	0,17
4.9	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	m <sup>2</sup>	2,49
4.10	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	m <sup>2</sup>	8,89
5	<b>REVESTIMENTOS</b>		

JAA



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

SEINFRA  
FOLHA

417710

5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	502,33
5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	502,33
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	92,29
5.4	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	257,22
5.5	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m <sup>2</sup>	138,16
5.6	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	ml	78,12
6	<b>PISOS</b>		
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	96,74
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	-
6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	-
6.4	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	4,90

JAD



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

SEINFRA  
FOLHA

4176

6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	255,13
6.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	267,91
6.7	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	17,92
6.8	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	12,78
6.9	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	22,20
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	13,00
7.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00
7.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4,00
7.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	8,00
7.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
7.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	17,82
7.7	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00
7.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
7.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,00

FA



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos



7.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	5,00
7.11	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00
7.12	Lavatório louça de canto (Deca-lzy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	4,00
7.13	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1,00
7.14	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00
7.15	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00
7.16	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00
7.17	Bóia automática p/caixa d'agua - 15 amperes	UN	2,00
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>8.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>		
8.1.1	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	1.350,00
8.1.2	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	85,00
8.1.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	44,00
8.1.4	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	30,00
<b>8.2</b>	<b>RASGOS, QUEBRAS E CHUBAMENTOS</b>		
8.2.1	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015	UN	104,00
8.2.2	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	250,00
8.2.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	250,00





# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

SEINFRA  
FOLHA

474/A

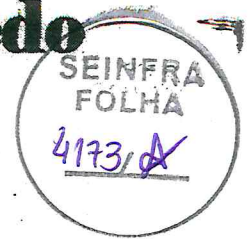
8.2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>2</sup>	25,00
8.3	<b>CAIXAS</b>		
8.3.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
8.3.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00
8.3.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA, PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00
8.3.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	UN	356,00
8.4	<b>ACESSÓRIOS PARA CONDULETES DE ALUMÍNIO</b>		
8.4.1	TAMPA CEGA PARA CONDULETE MÚLTIPLO "X" DE 3/4"	un	356,00
8.4.2	TAMPÃO EM PVC CINZA ESCURO PARA CONDULETE MÚLTIPLO "X" DE 3/4"	UN	550,00
8.5	<b>ELETRODUTOS</b>		
8.5.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	231,00
8.5.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
8.5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00
8.5.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
8.5.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	298,00
8.5.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,00
8.6	<b>CONEXÕES PARA ELETRODUTOS</b>		
8.6.1	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	10,00

FA



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos



8.6.2	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	414,00
8.6.3	BUCHA E ARRUELA 1"	CJ	30,00
8.6.4	BUCHA E ARRUELA 1.1/4"	CJ	5,00
8.6.5	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	105,00
8.6.6	UNIDUT CÔNICO PARA ELETRODUTO DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	485,00
8.7	<b>DERIVAÇÕES PARA ELETRODUTOS DE PVC</b>		
8.7.1	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm	un	-
8.7.2	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm	un	-
8.7.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	17,00
8.7.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00
8.7.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	40,00
8.7.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	13,00
8.7.7	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	UN	20,00
8.8	<b>DERIVAÇÕES PARA ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO</b>		
8.8.1	CURVA 45 PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	-
8.8.2	CURVA 90 PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	95,00
8.8.3	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00
8.9	<b>ELETROCALHAS E PERFILADOS</b>		
8.9.1	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 50X50 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	29,00



# Câmara Municipal de Lajedo

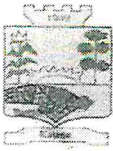
Casa Vereador José Vital dos Santos



8.9.2	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 50mm CHAPA 24	UN	11,00
8.10	<b>ACESSÓRIOS PARA ELETROCALHAS</b>		
8.10.1	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	2,00
8.10.2	Fornecimento e instalação de emenda interna com base lisa 50 x 50 mm (ref. vl 3.01-21-50/50 ge valemam ou similar)	un	18,00
8.10.3	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	48,00
8.10.4	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	35,00
8.10.5	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)	un	5,00
8.10.6	CAIXA COM TOMADA 10A PARA PERFILADO 38x38mm	UN	12,00
8.11	<b>FIXAÇÕES</b>		
8.11.1	Arruela de lisa 3/8"	un	700,00
8.11.2	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,00
8.11.3	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	40,00
8.11.4	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lentilha 3/8" x 3/4" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	un	435,00
8.11.5	PORCA SEXTAVADA, 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	600,00
8.11.6	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 3/8"	M	15,54
8.11.7	Prensa cabo de 3/4", fornecimento	un	68,00
8.11.8	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 100mm x 2,5mm	un	
8.12	<b>CABEAMENTO</b>		
8.12.1	CABO EPROTENAX GSSETTE 0,6/1KV 3 CONDUTORES 1,5mm <sup>2</sup>	M	100,00
8.12.2	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
8.12.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	18,00

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos



8.12.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	30,00
8.12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	30,00
8.12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	30,00
8.12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	30,00
8.12.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70,00
8.12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	70,00
8.12.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	90,00
8.12.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	260,00
8.12.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	315,00
8.12.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	220,00
8.12.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	410,00
8.12.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	300,00
8.12.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	320,00



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos



8.12.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.125,00
8.12.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.200,00
8.12.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	235,00
<b>8.13</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS PARA CAIXA 4X2''''</b>		
8.13.1	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00
8.13.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	24,00
8.13.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00
8.13.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	25,00
8.13.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00
8.13.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	31,00
8.13.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00
<b>8.14</b>	<b>OUTRAS TOMADAS E ACESSÓRIOS</b>		
8.14.1	EXTENSÃO E PLUG DE TOMADA 2P+T, 10A, 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	140,00
<b>8.15</b>	<b>DISJUNTORES E PROTEÇÕES</b>		
8.15.1	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	2,00
8.15.2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	4,00
8.15.3	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DR 30mA TETRAPOLAR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.15.4	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DR 30mA TETRAPOLAR 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

SEINFRA  
FOLHA

4169/A

8.15.5	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DR 30mA BIPOLAR 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.15.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
8.15.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
8.15.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00
8.15.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
8.15.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
8.15.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
<b>8.16</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>		
8.16.1	PLAFON PLAFON 18W LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	37,00
8.16.2	PLAFON PLAFON 24W LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.16.3	PLAFON PLAFON 36W LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	28,00
<b>8.17</b>	<b>ATERRAMENTO</b>		
8.17.1	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5,00
8.17.2	GRAMPO ATERRAMENTO 70MM2 3/4" CHT-1 GAT-3/8" - 5/8"	UN	1,00
8.17.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00
8.17.4	CARTUCHO SOLDA EXOTERMICA NR115 EXOSOLDA	UN	8,00
8.17.5	MOLDE CADINHO SOLDA EXOTERMICA HCX 5/8 50mm	UN	1,00
8.17.6	ALICATE PARA MOLDE DE SOLDA EXOTERMICA	UN	1,00
<b>8.18</b>	<b>CONEXÕES E IDENTIFICAÇÕES</b>		
8.18.1	TERMINAL OLHAL PRE-ISOLADO COM PINO 4,0MM	UN	200,00



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

SEINFRA  
FOLHA

4168 / *J*

8.18.2	BARRAMENTO PENTE MONOFASICO 80A 220/440V 1X12P DIN STECK	UN	2,00
8.18.3	TERMINAL TUBULAR ISOLADO PARA CABOS ATÉ 4,0mm <sup>2</sup>	UN	900,00
8.18.4	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 mm <sup>2</sup>	un	-
8.18.5	TERMINAL TUBULAR ISOLADO PARA CABOS DE 6,0 ATÉ 10,0mm <sup>2</sup>	UN	30,00
8.18.6	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 mm <sup>2</sup>	un	25,00
8.18.7	TERMINAL OLHAL ISOLADO PARA CABOS DE 6,0 ATÉ 10,0mm <sup>2</sup>	UN	20,00
8.18.8	CONECTOR TERMINAL GENÉRICO PARA CABOS DE 6 À 25mm <sup>2</sup>	Un	63,00
8.18.9	TERMINAL TUBULAR ISOLADO DUPLO PARA CABOS ATÉ 4,0mm <sup>2</sup>	UN	300,00
8.18.10	ANILHA DE IDENTIFICACAO PARA CABOS DE 0 A 9 (KIT 100 PECAS	UN	25,00
<b>8.19</b>	<b>QUADROS</b>		
8.19.1	Quadro / Painel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliester na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores	un	3,00
8.19.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00
<b>9</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>		
<b>9.1</b>	<b>CFTV</b>		
9.1.1	CAMERA IP DOME FULL HD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.1.2	NVR 16 CANAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
<b>9.2</b>	<b>PARTES ATIVAS</b>		
9.2.1	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas, POE - FONRNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
9.2.2	NOBREAK SENOIDAL 1500VA	UN	2,00
<b>9.3</b>	<b>RASGOS, QUEBRAS E CHUBAMENTOS</b>		
9.3.1	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	78,00
9.3.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	78,00
9.3.3	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 05/2015	UN	21,00

*J*



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

SEINFRA  
FOLHA

4167/d

9.4	CAIXAS		
9.4.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00
9.4.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00
9.5	ACESSÓRIOS PARA CONDULETES DE ALUMÍNIO		
9.5.1	TAMPÃO EM PVC CINZA ESCURO PARA CONDULETE MÚLTIPLO "X" DE 3/4"	UN	35,00
9.5.2	TAMPA CEGA PARA CONDULETE MÚLTIPLO "X" DE 3/4"	un	-
9.5.3	TAMPA PARA 1 MÓDULO RJ45 PARA CONDULETE MÚLTIPLO "X" DE 3/4"	un	6,00
9.6	ELETRODUTOS		
9.6.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	15,00
9.6.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00
9.7	CONEXÕES PARA ELETRODUTOS		
9.7.1	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4" COM CUNHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	25,00
9.7.2	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	50,00
9.7.3	UNIDUT CÔNICO PARA ELETRODUTO DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
9.8	DERIVAÇÕES PARA ELETRODUTOS DE PVC		
9.8.1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	61,00
9.8.2	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70,00
9.9	DERIVAÇÕES PARA ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO		
9.9.1	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4"	UN	4,00





# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

INFRA  
FOLHA

4166/A

9.9.2	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4	UN	7,00
9.10	<b>ELETROCALHAS E PERFILADOS</b>		
9.10.1	PERFILADO PERFURADO 38x38mm, CHAPA 16, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	54,00
9.10.2	ELETROCALHA PERFURADA 100x50x3000 mm, CHAPA 22, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	42,00
9.11	<b>ACESSÓRIOS PARA ELETROCALHAS</b>		
9.11.1	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 mm PARA ELETROCALHA METÁLICA, ÂNGULO 90°, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00
9.11.2	CURVA VERTICAL DE INVERSÃO 100 X 50 mm PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
9.11.3	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 100x50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
9.11.4	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00
9.11.5	SUORTE VERTICAL 100 X 50 mm PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	32,00
9.11.6	TERMINAL DE FECHAMENTO 100 X 50 mm PARA ELETROCALHA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
9.12	<b>ACESSÓRIOS PARA PERFILADOS</b>		
9.12.1	CAIXA PARA TOMADA RJ45 PARA PERFILADO 38x38mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.12.2	EMENDA INTERNA ""T"" PARA PERFILADO 38x38mm	UN	2,00
9.12.3	EMENDA INTERNA ""I"" PARA PERFILADO 38x38mm	UN	30,00
9.12.4	SAPATA EXTERNA 2 FUIROS PARA PERFILADO 38 x 38 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13,00
9.12.5	SAÍDA HORIZONTAL DE ELETROCALHA PARA PERFILADO 38x38mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
9.12.6	SAIDA LATERAL SIMPLES DE PERFILADO 38X38mm PARA ELETRODUTO 3/4"" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
9.12.7	Gancho para perfilado - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	35,00
9.13	<b>FIXAÇÕES</b>		
9.13.1	ARRUELA LISA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	700,00



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos



9.13.2	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
9.13.3	CHUMBADOR DE EXPANSÃO, ROSCA 3/8", DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	139,00
9.13.4	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO TRAVANTE 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	300,00
9.13.5	PORCA SEXTAVADA, 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	700,00
9.13.6	VERGALHAO AÇO GALVANIZADO COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
9.13.7	Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 100mm x 2,5mm	un	600,00
9.13.8	FITA VELCRO ROLO 3 METROS	UN	3,00
<b>9.14</b>	<b>QUADROS</b>		
9.14.1	CAIXA EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA 80 x 50 x 20cm, PARA QUADRO DE COMANDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
<b>9.15</b>	<b>CONEXÕES E IDENTIFICAÇÕES</b>		
9.15.1	TERMINAL OLHAL PRE-ISOLADO COM PINO 4,0MM	UN	100,00
9.15.2	TERMINAL OLHAL ISOLADO PARA CABOS DE 6,0 ATÉ 10,0mm <sup>2</sup>	UN	90,00
9.15.3	ANILHA DE IDENTIFICACAO PARA CABOS DE 0 A 9 (KIT 100 PECAS)	UN	10,00
<b>9.16</b>	<b>COMPONENTES DE REDE PASSIVOS</b>		
9.16.1	TOMADA DUPLA DE REDE RJ45 CAT6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18,00
9.16.2	TOMADA DE REDE RJ45 CAT6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00
9.16.3	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00
9.16.4	BANDEJA DESLIZANTE PARA RACK 19'''	UN	3,00
9.16.5	REGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS	UN	2,00
9.16.6	ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1U COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.16.7	FRENTE FALSA PARA RACK 2U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

SEINFRA  
FOLHA

41641 *OK*

9.16.8	RACK DE PISO FECHADO 22U, COM PORTA DE ACRILICO FUME	UN	1,00
9.16.9	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 9u x 450mm	un	1,00
<b>9.17</b>	<b>CABEAMENTO</b>		
9.17.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	-
9.17.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
9.17.3	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.174,40
9.17.4	RACK - PATCH CORD CAT. 6 1,5m	UN	100,00
<b>10.</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
10.1	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	239,51
10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	-
10.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00
10.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
10.5	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	-
10.6	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m <sup>2</sup>	-
10.7	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	23,03

*JO*



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos

INFRA  
FOLHA

4163

10.8	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	20,46
10.9	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 P	m <sup>2</sup>	43,49
10.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00
10.11	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	1,00
10.12	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M <sup>2</sup>	1,92
11.	<b>PINTURA</b>		
11.1	<b>PAREDES</b>		
11.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	618,47
11.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	869,91
11.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	763,65
11.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	m <sup>2</sup>	282,34
11.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	4,00
11.2	<b>MADEIRA</b>		
11.2.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	m <sup>2</sup>	196,82
12.	<b>DIVERSOS</b>		
12.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÍ INOX (NBR 9050)	M	3,00
12.2	Viga metálica, em perfil UDC150x50x4,75, para travamento de colunas ou apoio e alvenarias, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M	13,48
12.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	M	9,05



# Câmara Municipal de Lajedo

Casa Vereador José Vital dos Santos



12.4	CORRIMAO EM TUBO DE AÍ INOX 1 1/2"	M	10,34
12.5	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	UN	4,00
12.6	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	4,00
13.	<b>COBERTA</b>		
13.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	128,83
13.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	128,83
13.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	60,42
13.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	6,15

Lajedo, 31 de agosto de 2023.

*Flaviano Assis de Andrade*

Câmara Municipal de Lajedo  
Flaviano Assis de Andrade  
Presidente

LAJEDO CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO  
JOSEFA FERNANDES BARROS  
Fone: (87) 99664-8145

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FLAVIANO ASSIS DE ANDRADE, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,28 - TSNR. R\$ 0,95 - FERM. R\$ 0,05 - FUNSEG. R\$ 0,10 - FERC R\$ 0,48- ISS R\$ 0,24- Soma R\$ 5,10.

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Selo: 0016497-EM08262302-00946 27/08/2023 11:15:21  
Consulte autenticidade em www.tpojus.br/selodigital



**POTENZA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES**



Eu, **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, RG nº **1077124**, expedida pelo(a) **SSP/PE**, CPF Nº **122.862.224-87**, Representante Legal da empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **02.760.686/0001-44**, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços previstos no Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras.

Recife, 29 de abril de 2024

**MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:1228  
6222487**

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29  
10:32:59 -03'00'

**POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ 02.760.686/0001-44**

**MIGUEL ZIRPOLI NETO**

**CPF 122.862.224-87**



**POTENZA**

SEINFRA  
FOLHA

4160/04

**DECLARAÇÃO**

**POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.760.686/0001-44**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **1077124** expedida pelo(a) **SSP/PE** e do CPF Nº **122.862.224-87**, **DECLARA**, para todos os fins legais, que, em atendimento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 0017/2023 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Recife, 29 de abril de 2024

**MIGUEL  
ZIRPOLI**

**NETO:122862  
22487**

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
ZIRPOLI

NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29  
10:33:32 -03'00'

**POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ 02.760.686/0001-44**

**MIGUEL ZIRPOLI NETO**

**CPF 122.862.224-87**



**POTENZA**

**DECLARAÇÃO**

1. POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.760.686/0001-44, RUA ABELARDO, Nº 45, GRAÇAS, RECIFE/PE.

2. Representante: MIGUEL ZIRPOLI NETO; CPF Nº 122.862.224-87; RG Nº 1077124 expedida pelo(a) SSP/PE; EMPRESÁRIO; RUA ITAPEMIRIM, Nº 64, BONGI, RECIFE/PE.



**DECLARO** sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimentos de causa referente ao objeto licitado.

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286  
222487

Assinado de forma digital por MIGUEL ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29 10:35:09 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87

CARLOS  
FREDERICO  
DOMINGOS:084  
26961487

Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO DOMINGOS:08426961487  
Dados: 2024.04.29 10:35:25 -03'00'

CARLOS FREDERICO DOMINGOS

CPF 084.269.614-87

CREA Nº 1800992050



## DECLARAÇÃO



**POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.760.686/0001-44**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **1077124** expedida pelo(a) **SSP/PE** e do CPF Nº **122.862.224-87**, DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **0017/2023** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Recife, 29 de abril de 2024

**MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:1228  
6222487**

Assinado de forma digital por MIGUEL ZIRPOLI NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29 10:36:09 -03'00'

**POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87

## DECLARAÇÃO



**POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.760.686/0001-44**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **1077124** expedida pelo(a) **SSP/PE** e do CPF Nº **122.862.224-87**, DECLARA, para todos os fins legais, que, em atendimento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº **0017/2023** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:122862  
22487

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29  
10:36:24 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87

Handwritten signature and initials in blue ink.



**POTENZA**

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE TEM CONDIÇÕES DE ASSUMIR O FORNECIMENTO DO OBJETO ESPECIFICADO NA LICITAÇÃO**



A empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.760.686/0001-44**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **1077124** expedida pelo(a) **SSP/PE** e do CPF Nº **122.862.224-87**, **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa nesta citada, tem condições de assumir o fornecimento dos serviços previstos e que dispõe de toda a infra - estrutura necessária e adequada a execução integral do objeto do presente processo licitatório, dentre elas, instalações, equipamentos, de pessoal técnico e especializado, apto, treinado, qualificado e disponível, para o cumprimento integral de todas as obrigações pertinentes à contratação

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286  
222487

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29  
10:37:09 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87



**POTENZA**

**RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS,  
DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**



A **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.760.686.0001-44**, por intermédio do seu representante legal, Sr. **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, portador da Carteira de Identidade nº **1077124 SSPPE** e do CPF nº **122.862.224-87**, **DECLARA** a disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, necessários à execução do objeto licitado.

**1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

- Microcomputadores
- Conjunto de software básico de editor de texto, planilhas e acesso à internet, com funcionamento em rede
- Modem com acesso à internet 24 horas
- Impressora multifuncional a jato de tinta colorida
- Impressora a laser preto e branco
- Aparelho de ar condicionado
- Aparelho telefônico com linha
- Mobiliário composto por mesas individuais, mesa de reunião, mesa para computador, armários, estantes e cadeiras
- Aparelho de telefonia móvel com linha
- Bebedouro tipo geláguia.
- Veículos tipo passeio em bom estado.

**2. RELAÇÃO DAS MÁQUINAS:**

- Betoneiras 580L / 320L
- Retroescavadeira
- Caminhões Basculantes / Carroceria
- Escavadeira Hidráulica
- Rolo Compactador Liso



**POTENZA**

- Rolo Compactador Pé de Carneiro
- Pá Carregadeira
- Vibradores



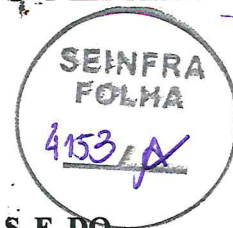
### **3. RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO:**

- Engenheiro Civil
- Engenheiro Elétrico
- Estagiários de Engenharia Civil
- Técnicos de edificações
- Encarregados de Obras
- Operadores de Máquinas

### **4. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA POSSIBILITAR O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO PELA LICITANTE.**

- Microcomputadores
- Conjunto de software básico de editor de texto, planilhas e acesso à internet, com funcionamento em rede
- Modem com acesso à internet 24 horas
- Impressora multifuncional a jato de tinta colorida
- Impressora a laser preto e branco
- Aparelho de ar condicionado
- Aparelho telefônico com linha
- Mobiliário composto por mesas individuais, mesa de reunião, mesa para computador, armários, estantes e cadeiras
- Aparelho de telefonia móvel com linha
- Bebedouro tipo gelágua.
- Veículos tipo passeio em bom estado
- Betoneiras 580L / 320L
- Retroescavadeira
- Caminhões Basculantes / Carroceria
- Escavadeira Hidráulica
- Rolo Compactador Liso
- Rolo Compactador Pé de Carneiro

- Pá Carregadeira
- Vibradores



**OBS: DISPONIBILIZAREMOS TODOS EQUIPAMENTOS, DAS MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.**

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:122862  
22487

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29  
10:37:30 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**



Eu, **CARLOS FREDERICO DOMINGOS**, registro no CREA ou CAU nº **1800992050** fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos e irei apresentar até o primeiro dia de início das obras, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, de execução dos serviços.

Recife, 29 de abril de 2024

**MIGUEL  
ZIRPOLI**  
**NETO:12286  
222487**

Assinado de forma digital por MIGUEL ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29 10:37:50 -03'00'

**POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ 02.760.686/0001-44**

**MIGUEL ZIRPOLI NETO**

**CPF 122.862.224-87**

**CARLOS  
FREDERICO  
DOMINGOS:08  
426961487**

Assinado de forma digital por CARLOS FREDERICO DOMINGOS:08426961487  
Dados: 2024.04.29 10:38:05 -03'00'

**CARLOS FREDERICO DOMINGOS**

**CPF 084.269.614-87**

**CREA Nº 1800992050**

DECLARAÇÃO



A empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.760.686/0001-44**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº **1077124** expedida pelo(a) **SSP/PE** e do CPF Nº **122.862.224-87**, **DECLARA**, para todos os fins legais e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:122862  
22487

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29  
10:38:49 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87



DECLARAÇÃO



Eu, **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, RG nº **1077124**, expedida pelo(a) **SSP/PE**, CPF Nº **122.862.224-87**, Representante Legal da empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **02.760.686/0001-44**, **DECLARO** que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021. ?

Recife, 29 de abril de 2024

Assinado de forma digital por MIGUEL ZIRPOLI NETO:12286222487  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29 10:39:59 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

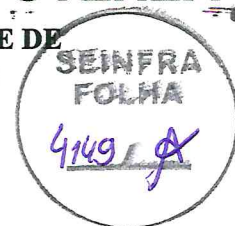
MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87



**POTENZA**

**DECLARAÇÃO DE TOTAL CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E DISPÕE DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



A empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **02.760.686/0001-44**, **declara** em atendimento ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0017/2023, que tem por objeto, que tem total conhecimento e aceitação das condições estipuladas no Edital e dispõe de equipamentos necessário a execução dos serviços.

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286  
222487

Assinado de forma digital por MIGUEL ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29 10:40:23 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87

1077124 - SSP/PE



# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO **POTENZA**



Na qualidade de representante legal da empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **02.760.686/0001-44**, com sede localizada na **Rua Abelardo, 45 cpxst 414, Graças, Recife/PE**, declaro, sob as penas da Lei que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:122862  
22487

Assinado de forma digital por MIGUEL ZIRPOLI NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29 10:40:41 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87

1077124 - SSP/PE

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**



Na qualidade de representante legal da empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **02.760.686/0001-44**, com sede localizada na **Rua Abelardo, 45 cpxst 414, Graças, Recife/PE**, declaro, para efeito de habilitação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0017/2023 – CPLOSE** que não há, no quadro de pessoal da referida empresa, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL ZIRPOLI  
NETO:12286222  
487

Assinado de forma digital por MIGUEL ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29 10:41:01 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87

1077124 - SSP/PE

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.



**POTENZA**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE EMPREGADO SEM VÍNCULO COM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E RESPONSÁVEL  
PELA LICITAÇÃO.**



Na qualidade de representante legal da empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **02.760.686/0001-44**, com sede localizada na **Rua Abelardo, 45 expst 414, Graças, Recife/PE**, declaro, para efeito de habilitação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0017/2023**, que não há, no quadro de pessoal da referida empresa, empregado(s) que seja(m) cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de funcionários vinculados ao **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Recife, 29 de abril de 2024

**MIGUEL  
ZIRPOLI**  
**NETO:1228  
6222487**

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29  
10:41:37 -03'00'

**POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ 02.760.686/0001-44**

**MIGUEL ZIRPOLI NETO**

**CPF 122.862.224-87**

**1077124 - SSP/PE**



**POTENZA**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE REALIZARÁ OS SERVIÇOS  
DESTE EDITAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE**



**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0017/2023**

A Empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.760.686/0001-44** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MIGUEL ZIRPOLI NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1077124** expedida pelo(a) **SSP/PE** e do CPF nº **122.862.224-87**, DECLARA, que realizará os serviços objeto do presente edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

Recife, 29 de abril de 2024

**MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286  
222487**

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29  
10:42:03 -03'00'

**POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ 02.760.686/0001-44**

**MIGUEL ZIRPOLI NETO**

**CPF 122.862.224-87**

**1077124 - SSP/PE**

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**



Eu, **AILTON RODRIGUES DA SILVA**, registro no CREA ou CAU nº **2105148174** fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA**, para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos e irei apresentar até o primeiro dia de início das obras, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, de execução dos serviços.

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:122862  
22487

Assinado de forma digital por MIGUEL ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29 11:35:35 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AILTON RODRIGUES DA SILVA  
Data: 29/04/2024 10:57:11-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AILTON RODRIGUES DA SILVA

CPF 074.785.934-53

CREA Nº 2105148174

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME**



Ao

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

**CONCORRÊNCIA Nº 17/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.**

Prezados Senhores,

A Documentação de Habilitação da empresa POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de 01 volume(s).

O presente documento é composto de 329 (trezentos e vinte e nove) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha.01 à folha 329, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

Recife, 29 de abril de 2024

MIGUEL  
ZIRPOLI  
NETO:1228622  
2487

Assinado de forma digital por MIGUEL ZIRPOLI  
NETO:12286222487  
Dados: 2024.04.29 11:51:25 -03'00'

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 02.760.686/0001-44

MIGUEL ZIRPOLI NETO

CPF 122.862.224-87

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 02.760.686/0001-44

SESSÃO EM 30/04/2024, ÀS 09:30 HORAS